



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

102
anexos.



PROJETO DE LEI Nº 1340 / 2023

"Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº. 1.632/2023, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Araputanga- MT para o Exercício de 2024. "

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado os anexos abaixo relacionados da Lei Nº 1.632/2023 – LDO/2024, que passa a fazer parte integrante desta lei, para o exercício financeiro de 2024.

- Anexo II A – Programas metas e Ações
- Anexo III – Metas Anuais
- Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- Anexo V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a primeiro (01) de dezembro (12) de dois mil e vinte três (2023).



ENILSON DE ARAUJO RIOS Em
Prefeito Municipal



1º turno